



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - Estado de São Paulo

"Palácio 15 de Junho"

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves - PC do B

PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk - vereadorzeca@email.com

PROJETO DE LEI Nº 95 /2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Nº Protocolo: 04848/2012

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste a Semana Constitucionalista de 1932".



Dt. Entrada: 12/11/2012

Hora: 14:44

Nº Docto:

Interessado: Zeca Gonçalves

Assunto: PL nº 95/12

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste a "Semana Constitucionalista de 1932", ora instituída, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - celebrar convênios com o Ministério da Educação e Cultura, Secretarias, Delegacias e Órgãos de Educação e Cultura, Família e Bem-Estar Social do Estado de São Paulo, com outros Estados e Municípios;

II - estabelecer parcerias com Instituições públicas e privadas de ensino e demais órgãos da sociedade civil;

III - obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação;

IV - promover e estimular a realização de palestras, desfiles cívicos, simpósios e concursos nos estabelecimentos da rede de ensino público municipal, com a participação de professores, jornalistas e estudiosos da matéria, que direta ou indiretamente atuem nesta área para despertar e fomentar o interesse de nossa juventude e fortalecer os alicerces da cidadania.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

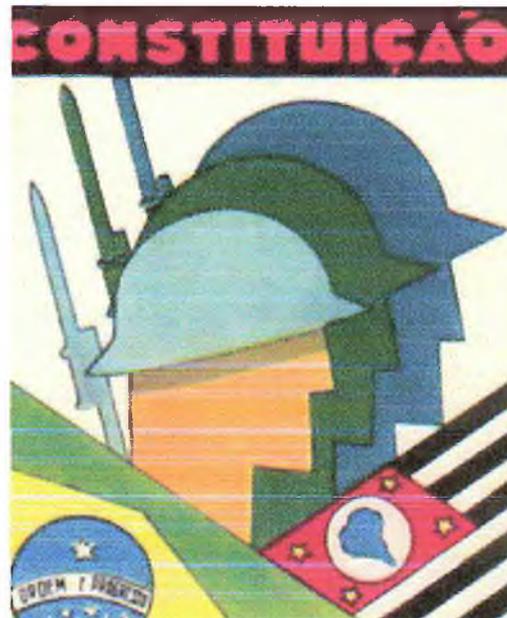
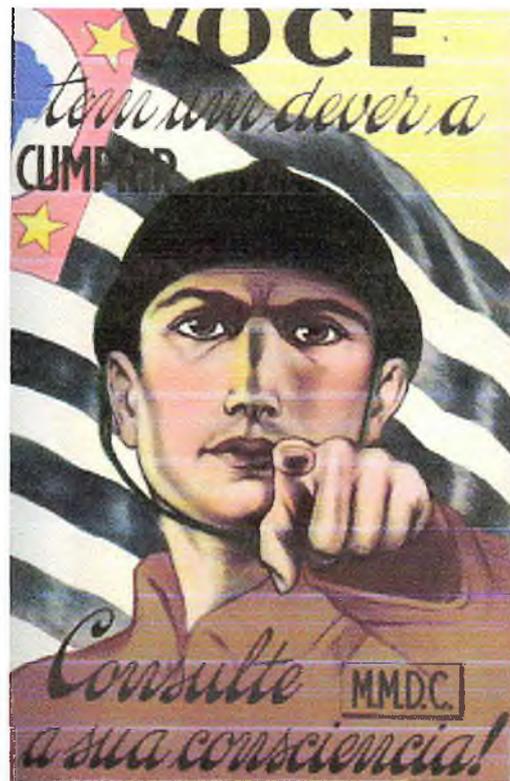
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 09 de Novembro de 2012.

~~Zeca Gonçalves~~
Vereador – PC do B



(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 95 /12)





(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 95 /12)

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir a Semana Constitucionalista de 1932, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho.

O Movimento Constitucionalista de 1932 foi um dos mais importantes acontecimentos da história da política brasileira, desencadeada em São Paulo.

Durante três meses, de 09 de julho a 03 de outubro de 1932, forças paulistas se enfrentaram no campo de batalha com as forças legalistas do governo federal.

Depois de esgotar todas as possibilidades políticas para o retorno do Brasil ao Estado de Direito, São Paulo levantou-se como uma só voz contra a ditadura nascida dos desvios da Revolução de 1930.

Neste ano de 2012, o movimento completou 80 anos desde a morte de seus primeiros mártires: os estudantes Miragaia, Marcondes, Dráuzio e Camargo, cujas iniciais dos nomes foram utilizadas para designar o movimento: MMDC.

A revolução teve apoio de amplos setores da sociedade paulista, com a participação de intelectuais, industriais, estudantes e de outros segmentos.

O que os moviam era principalmente a luta antiditatorial. Essa luta armada ficou restrita ao Estado de São Paulo. Os governos do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, que a princípio viam com bons olhos a campanha pela constitucionalização, resolveram não enfrentar a força militar do governo federal. Isolados, os paulistas não tiveram condições de manter por muito tempo a revolução. Em outubro de 1932 assinaram a rendição.

Com o objetivo de preservar a memória do Movimento Constitucionalista de 1932, foi fundada na cidade de São Paulo a Sociedade Veteranos de 32 – MMDC - www.sociedademmdc.com.br, entidade sem fins lucrativos, com propósitos cívicos e patrióticos e de assistência aos Veteranos e às viúvas de Veteranos.

O presente projeto de lei soma-se a essa proposta em manter viva esta gloriosa página da História Brasileira e do povo paulista.

. Plenário "Dr. Tancredo Neves", 09 de Novembro de 2012.


Zeca Gonçalves
Vereador – PC do B